

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SRA. CLAUDIA DALMOLIN

Ofício 020/2021

Assuntos: Pregão Presencial 01/2021

Resposta processo nº0167.003.0000971/2021

Revogação parcial de licitação e lançamento de novo certame

Cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria, e com base no teor da resposta recebida pela mesma e demais membros deste Setor que a assinaram, observadas as orientações a serem procedidas, diante do questionamento enviado acerca do teor do pregão presencial 01/2021 da Fundação Cultural Camponovense que visa a contratação de professores/instrutores para Oficinas Musicais, diante de desacordo de informações entre a solicitação de pregão realizada e o certame publicado informar o que segue:

De fato, não houve a completa conferência do Edital por parte da Fundação Cultural Camponovense após a publicação por este Setor de Licitações. No entanto, o fato se deu por se ter a plena convicção que seria observado na integralidade o teor da solicitação, enviada tanto por e-mail, como também junto à solicitação do Sistema Betha, sem necessidade de acompanhamento/conferência do trabalho realizado pelo setor responsável.

De todo modo, iremos nos atentar a todas as solicitações futuras e editais solicitados por parte da Fundação, a fim de evitar que transtornos como este venham a se repetir, comprometendo a qualidade dos serviços ofertados à população, afinal, há que se dar a devida aplicação do dinheiro público e nossos projetos não podem regredir.

De todo modo, observadas as orientações, informamos que decidiu-se por tomar a seguinte medida:

1) Revogação do Item nº 15 – Instrumentos de Metais.

Motivação: Na solicitação de pregão enviada por esta Fundação, constou a seguinte descrição:

“Instrutor de Instrumentos Metais (trombone, trompete, clarinete, tuba, saxofone)

- O contratado deverá apresentar um plano de trabalho (método) para categoria iniciante, intermediário e avançado, o, qual deverá ser seguido durante o ano letivo perante as Escolas do município, a serem definidas, bem como nas dependências da Fundação Cultural Camponovense.

- O Contratado se responsabilizará em preparar seus alunos e acompanhá-los nas aulas em grupo da Orquestra Municipal, trabalhando o método proposto pelo Maestro Regente.
- O contratado terá como responsabilidade juntamente com a coordenadora do curso organizar e participar de apresentações, conforme solicitado pela Fundação Cultural Camponovense.
- O contratado deverá cumprir os horários das aulas determinados por este edital, assinando o livro ponto.
- O contratado deverá preparar, no mínimo, 5 alunos para compor a Orquestra Campos Novos." (grifo nosso)

No pregão 01/2021, o anexo constou o seguinte teor descritivo:

"Instrutor de Instrumentos Metais (Trombone, Trompete, Clarinete, Tuba, Saxofone) – O Contratado deverá apresentar um plano de trabalho (método) para categoria iniciante, intermediário e avançado, o qual deverá ser seguido durante o ano letivo. – O Contratado se responsabilizará em preparar seus alunos e acompanhá-los nas aulas em grupo da Orquestra Municipal, trabalhando método proposto pelo Maestro Regente. – O contratado terá como responsabilidade juntamente com a Coordenadora do curso organizar e participar de apresentações, conforme solicitado pela Fundação Cultural Camponovense. – O contratado deverá cumprir os horários das aulas determinados por este edital, assinando o livro ponto. – O contratado deverá preparar, no mínimo, 5 alunos para compor a Orquestra Campos Novos. CARGA HORÁRIA: 15 HORAS."

FUNDAMENTO: A referida modalidade, que inicialmente fora lançada em Edital separado, e posteriormente relançada junto das demais Oficinas Musicais da Fundação Cultural Camponovense no Pregão Presencial 01/2021, estará em 2021, diferente dos anos anteriores, sendo custeada por Recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, com base em projeto aprovado em 2020, no valor de R\$ 27.000,00 aprovado pelo Conselho, o qual acompanhará e execução e prestação de contas do emprego do referido recurso. (Ata nº 85/2020)

No referido projeto, que tem por finalidade a formação de Bandas Marciais de instrumentos de sopros em 3 Escolas Municipais, tido como detentoras de alunos mais vulneráveis, como não apenas uma opção de aprendizado prático e teórico do instrumento, como também um futuro fortalecimento da Orquestra Campos Novos e, principalmente, o fortalecimento pulmonar/respiratório desses alunos com tal modalidade de instrumentos, que foram adquiridos através de recurso de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ismael dos Santos (R\$ 100 mil reais).

CONSIDERANDO que o texto contido o pregão não contemplava a expansão da modalidade de metais para as Escolas Municipais a serem definidas/indicadas



pela Fundação Cultural Camponovense, a fim de integrar tais escolas previstos no projeto custeador (FIA), aprovado na Ata nº 85, publicado no D.O.M., resta motivo suficiente para relançamento do Item, através de novo certame.

Ressaltamos que, para o referido projeto se concretizar, além da Contratação do professor, dentro do valor aprovado do FIA, a Fundação Cultural Camponovense adquiriu neste ano de 2021, mais de R\$ 90 mil reais em instrumentos musicais, através de Emenda Parlamentar, oriunda do Deputado Ismael Santos.

Dentre os instrumentos musicais adquiridos constam: Flautas Transversais, clarinetes, saxofones altos, saxofones tenores, Trompetes, trombones, trompas, eufônios e tubas. Tais instrumentos, além de difíceis de serem adquiridos pelo setor público cultural de qualquer município, dado o seu valor elevado e a dificuldade de se encontrar profissionais capacitados de utilizados e ensinar alunos, carece de pessoas capacitadas para o ensino de TODOS os instrumentos em questão, até porque a finalidade maior do referido projeto é a formação de bandas marciais das escolas, e possibilidade de composição dos mesmos membros junto à Orquestra Campos Novos. Restando justificado mais um dos motivos de revogação do item, por ter sido omissa em relação a todos os membros que se deva ministrar, devendo ser melhor formulada a pretensão do projeto e obrigações do Contratado.

Em que pese a Secretaria/Fundação solicitante não ter verificado tal equívoco em tempo, ainda assim, todo o exposto acima é motivo para relançamento do referido item, uma vez que há obrigação de observar o teor do projeto aprovado, finalidade, e assim executá-lo.

Desde já, informamos já estar formulando teor do Edital que atenda a finalidade do projeto e demais requisitos, devidamente justificados, que em breve será encaminhado a este Departamento para a Publicação e realização do certame.

Atenciosamente.



Marli Becker
Superintendente

Fundação Cultural Camponovense

Marli Becker
Superintendente
Fundação Cultural Camponovense
Portaria nº 009/2021 de 04/01/2021

